



**PORTARIA Nº 4.912/2025**

**Institui Comissão de acompanhamento e revisão da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Alegre, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão com a finalidade de articular projetos e ações, no âmbito das contratações realizadas pela administração pública direta e indireta do Município de Alegre, com vistas a acompanhar e revisar as disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, nomeadamente:

**I** - Estudar os impactos da NLLC, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela administração pública municipal;

**II** - Avaliar os limites à aplicação imediata de dispositivos da NLLC;

**III** - Avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos normativos, para a aplicação da NLLC;

**IV** - Avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão de normas internas referente às contratações diretas, licitações e contratos administrativos da administração pública municipal;

**V** - Propor diretrizes, orientações, procedimentos, e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos;

**VI** - Avaliar e, se necessário, propor a oferta de treinamentos e capacitações aos



servidores públicos que atuam em todas as etapas das contratações realizadas pela administração pública municipal;

**VII** - Estabelecer diretrizes quanto à multiplicação do conhecimento, quando se tratar de treinamento ou capacitação financiada pela administração pública municipal.

**Parágrafo Único** - Os documentos e as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidos à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento (SEFIP) e a Procuradoria Geral do Município (PGM) para avaliação e deliberação.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

**I** - **Wesley Gonçalves Assis Filho**, Superintendente de Compras Governamentais (SEFIP), que a coordenará;

**II** - **Anapaula Paes Alves Monteiro**, Agente de Contratação (SEFIP);

**III**- **Cristiane Campos Vieira**, Agente de contratação (SEFIP);

**IV** – **Kassio Valadares Amorim**, Controlador Geral do Município (UCCI);

**V** – **Edomar Proveti Vargas Júnior**, Procurador Geral do Município (PGM);

**VI**- **Cyntia Alves da Silva**, Técnico Administrativo (SAAE), representante das autarquias municipais.

**VII**- **Willian Fadini Faian**, Secretário Executivo de Finanças e Planejamento.

**Art. 3º** - O coordenador poderá convidar representantes de outras unidades da administração pública municipal para participar das reuniões da Comissão ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.733/2024.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 12 de fevereiro de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 12/02/2025 15:10:34 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 12/02/2025 17:19:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2025 17:19:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8X40RS>